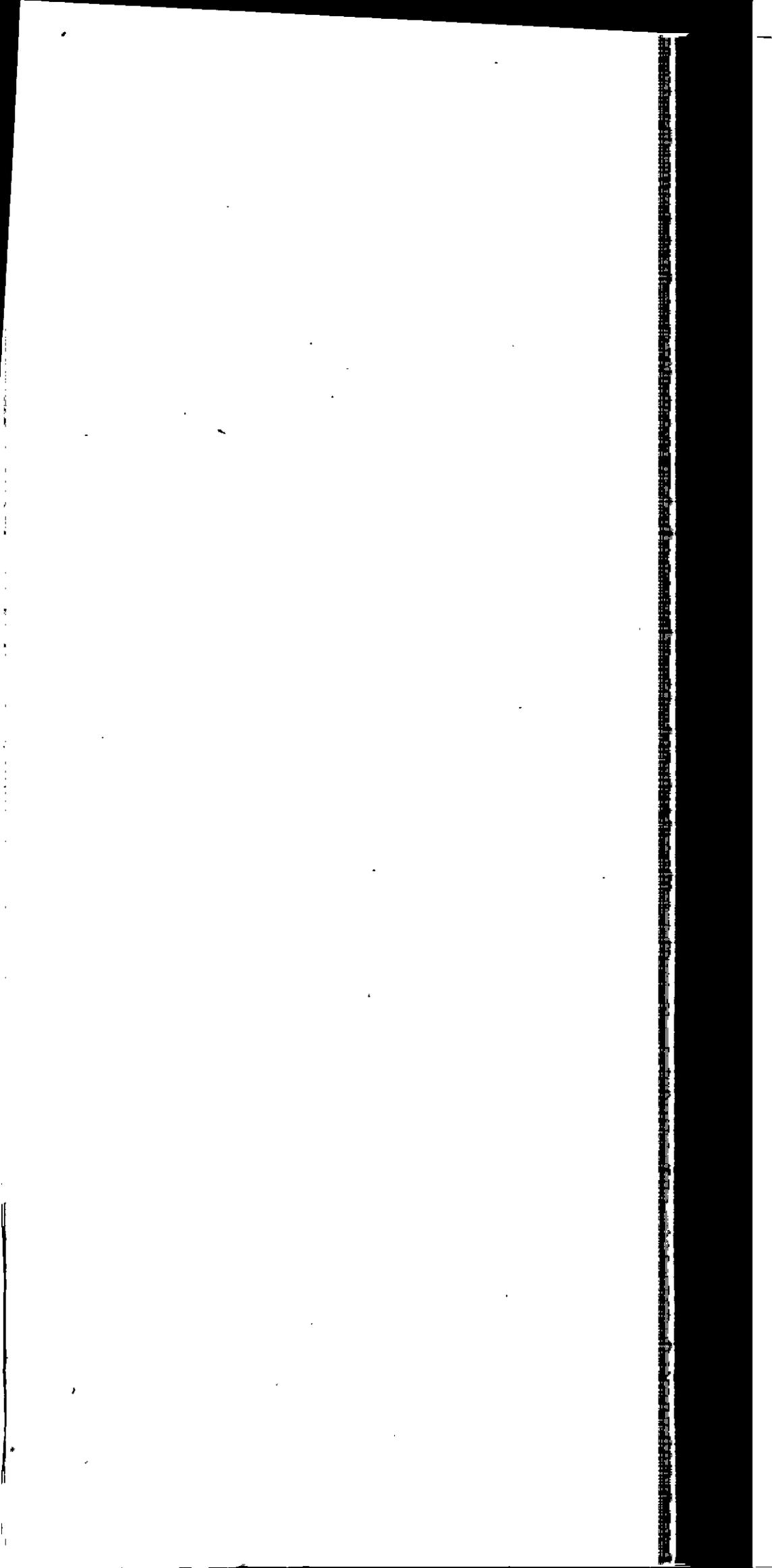


ESTADO DO MARANHÃO  
PÓDER JUDICIÁRIO  
2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO LUÍS-MA

**EDITAL Nº. 02/2013.**

O JUIZ EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA, Titular da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, no Provimento nº. 10 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e da Portaria nº. 021/2013 – VEP II de 03/05/2013.

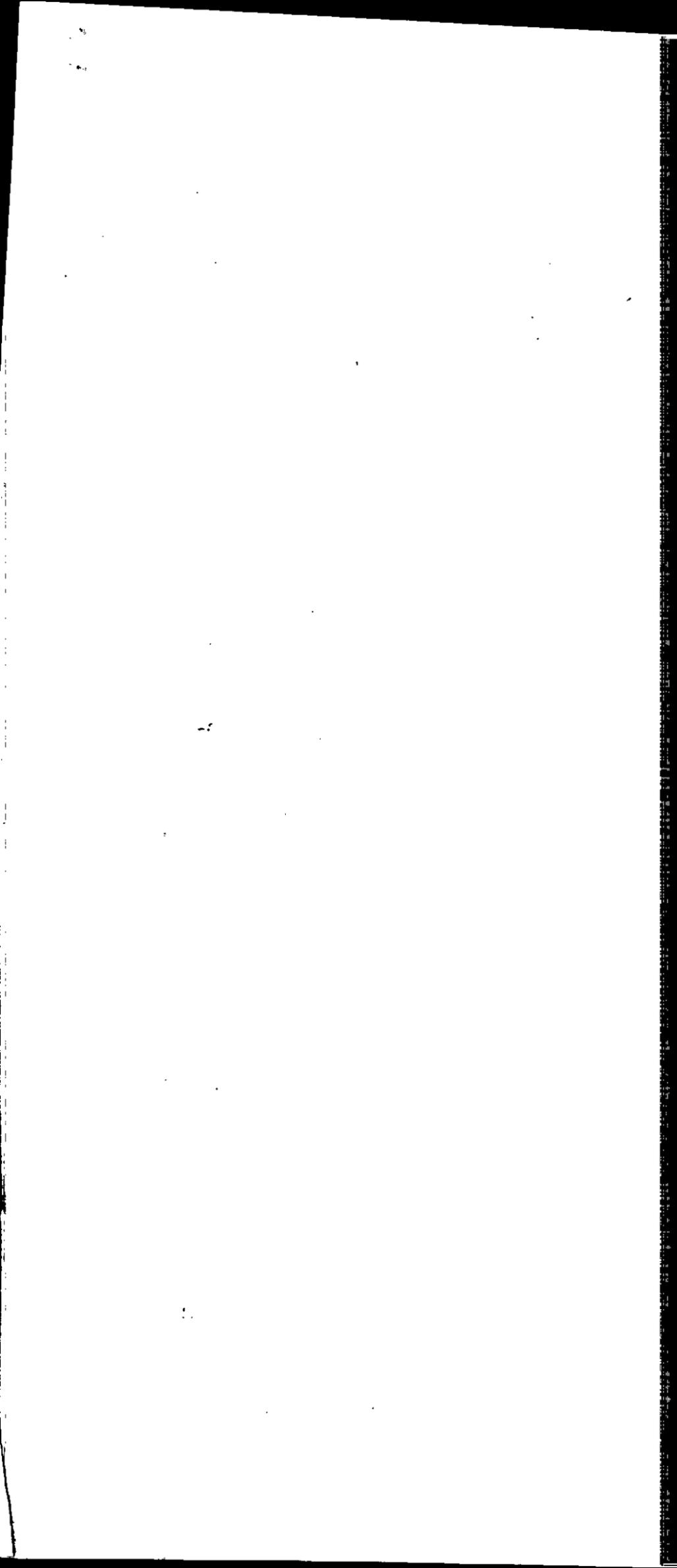
**FAZ SABER** a quem interessar possa que, por meio deste ato, fica prorrogado o Edital nº 01/2013 – 2ª VEP, sendo convidadas todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na Comarca de São Luís, a participar da prorrogação do processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais e prestações pecuniárias.



# 1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.

- 1.1. Ser entidade pública ou privada sem fins lucrativos e de comprovada função social;
- 1.2. Estar sediada no município de São Luís;
- 1.3. Estar constituída há pelo menos, 01 (um) ano, com os devidos registros atualizados no cartório de pessoa jurídica, bem como o CNPJ em dias;
- 1.4. Ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes contra a administração pública.
- 1.5. Estar conveniada com a 2ª Vara de Execuções Penais até três dias antes da data do resultado da seleção dos projetos vencedores, e mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou à entidade pública;
- 1.6. Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados e às vítimas de crimes, assim como na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- 1.7. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- 1.8. Que atuem em atividades de ressocialização de apenados; recuperação de dependentes químicos; educação, saúde, cultura,





esporte e lazer, em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO.**

Os interessados em participar da seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

2.1. Projeto para ser desenvolvido no âmbito da cidade de São Luís em atividades de ressocialização de apenados; recuperação de dependentes químicos; educação, saúde, cultura, esporte e lazer, em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente, bem como pessoas com necessidades especiais.

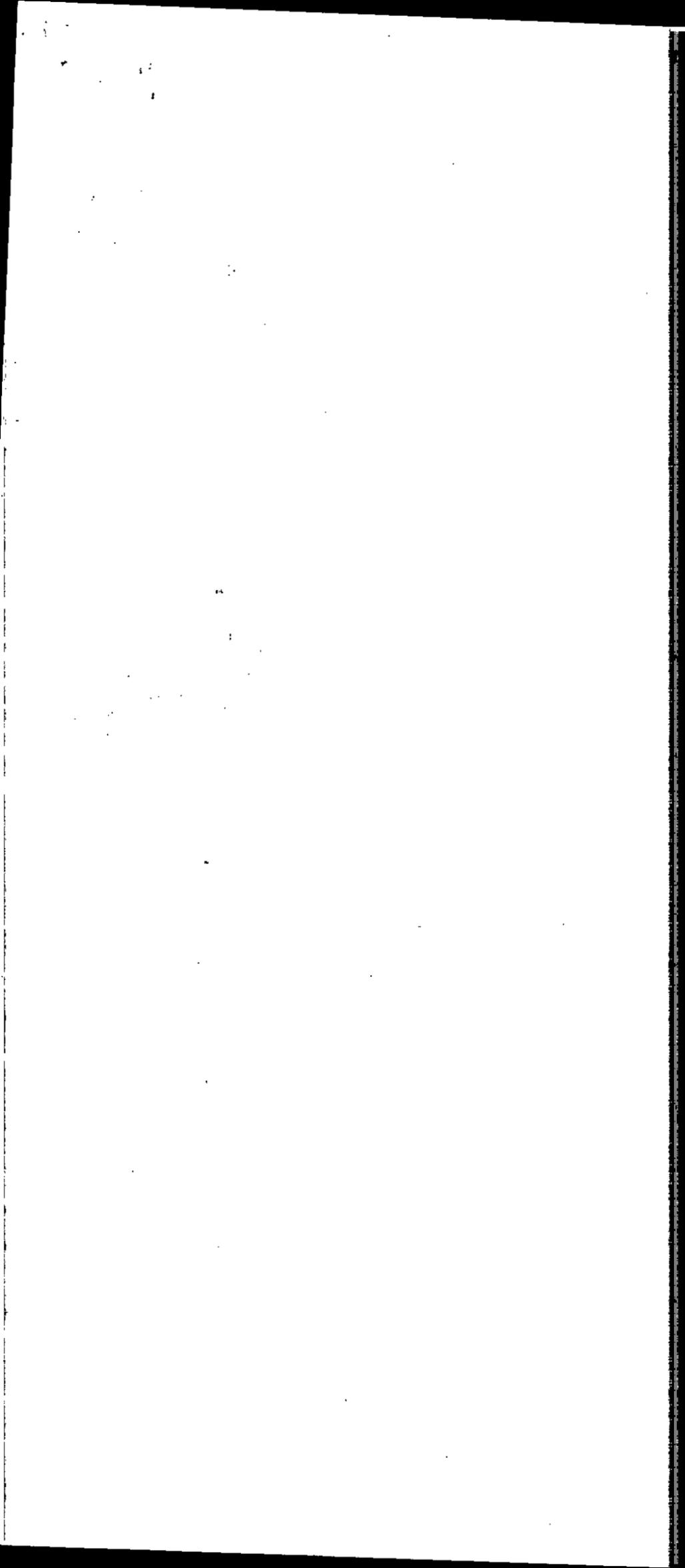
2.2. Atestado de adequado funcionamento e aptidão para execução do projeto proposto, que deverá ser emitido pela Equipe Multiprofissional da 2ª Vara de Execuções Penais da Capital, após a apresentação da proposta de projeto;

2.3. Certidões de antecedentes criminais emitidas pelos órgãos da justiça estadual e federal desta comarca, bem como das comarcas nas quais residam e tenham residido o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro da Instituição, nos últimos 05 (cinco) anos;

## **3. DO FORMATO DO PROJETO.**

O Projeto deverá seguir o formulário de modelo de projeto anexado a este Edital.





#### 4. DO VALOR DO PROJETO.

Os projetos deverão apresentar o orçamento mínimo de 1 (um) mil reais e máximo de 4 (quatro) mil reais.

#### 5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO.

As inscrições ficam prorrogadas, podendo ser efetuadas no período de 09 de setembro de 2013 a 08 de outubro de 2013 das 08:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira na 2ª Vara de Execuções Penais, na Rua das Sucupiras, nº. 31, quadra 47, Jardim Renascença I, São Luís/MA.

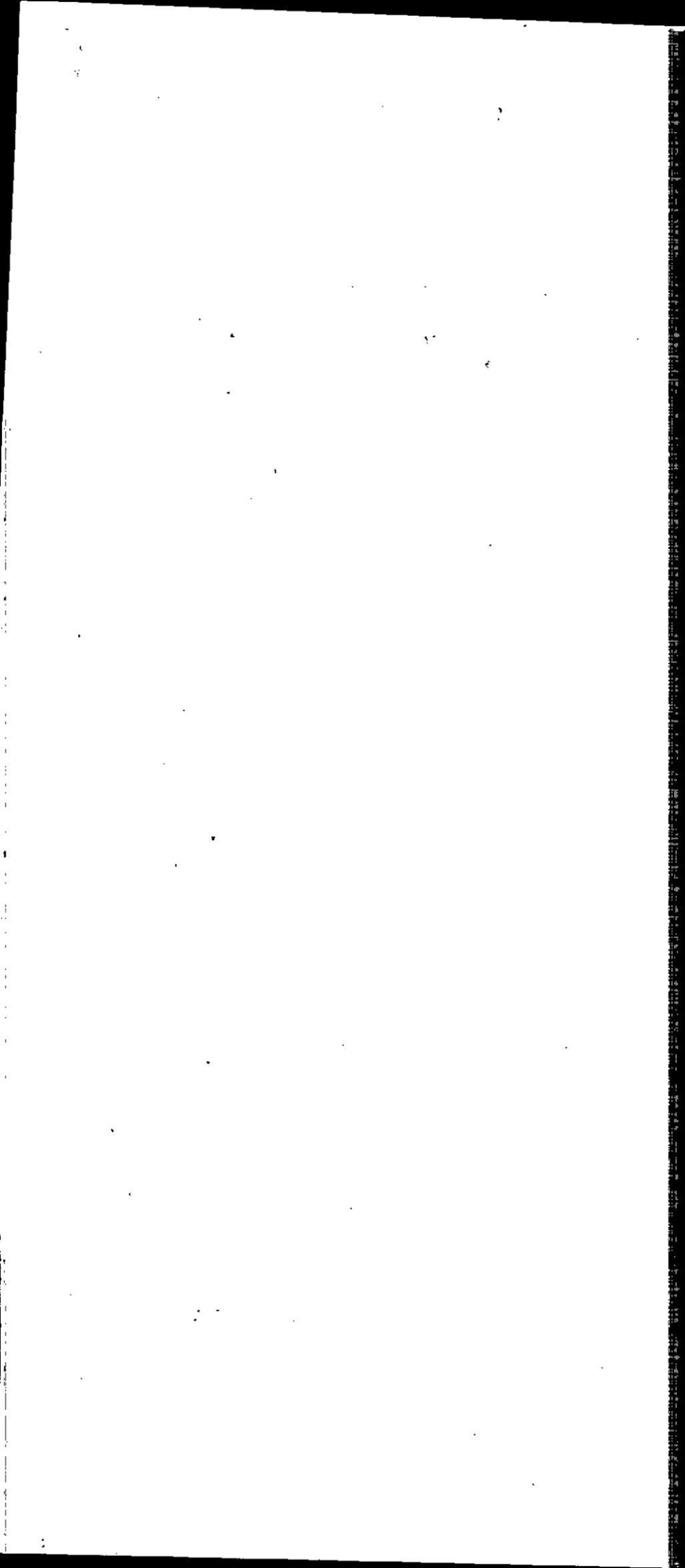
#### 6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA.

As entidades que tiverem seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº. 154/2012 do CNJ, pelo Provimento 10/2012 da CGJ e pela Portaria nº. 21/2013 da 2ª VEP, cujas cópias encontram-se disponíveis na Secretaria Judicial da 2ª VEP.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

A escolha dos projetos será feita com observância ao que dispõe o art. 2º da Resolução nº. 154 do CNJ e de acordo com os objetivos estratégicos da 2ª Vara de Execuções Penais da Capital.





Serão selecionados a quantidade de projetos aptos e com valores entre 1 (um) e 4 (quatro) mil reais, cujo somatório atinja o montante de recursos disponíveis na conta judicial da 2ª Vara de Execuções Penais.

O resultado da seleção dos projetos será divulgado na 2ª Vara de Execuções Penais da Capital e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), até o dia 18 de outubro de 2013, bem como por meio de ofício remetido às instituições escolhidas.

#### **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.**

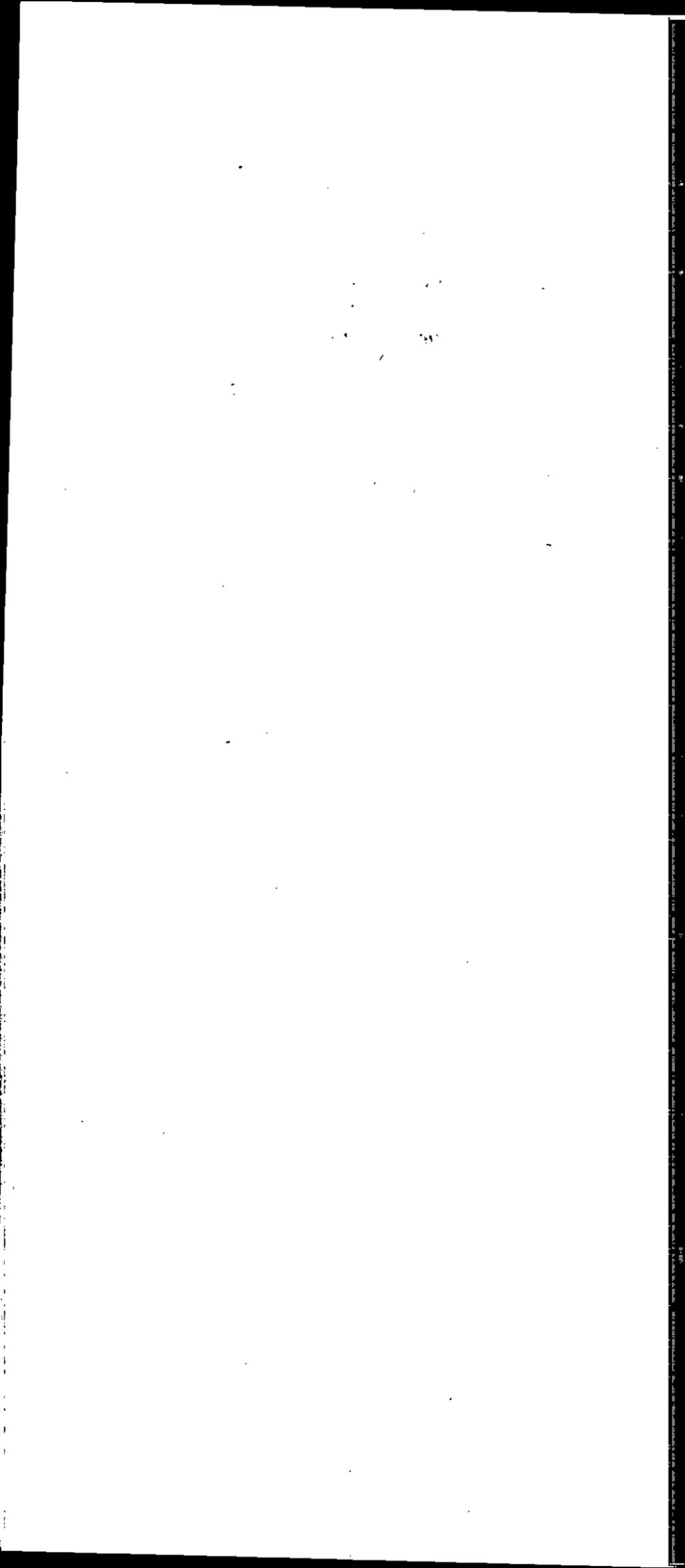
Os projetos selecionados deverão ter execução iniciada em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do resultado da seleção, sob pena de exclusão do certame e terão validade até 31 de junho 2014, podendo ser prorrogado a critério da 2ª VEP, desde que cumpridas as condições deste Edital.

A solicitação de prorrogação de projeto deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência do projeto, devendo a mesma ser entregue na 2ª Vara de Execuções Penais, acompanhada de novo projeto.

#### **9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.**

A aplicação dos recursos financeiros deve seguir as normas estabelecidas pela Resolução nº. 154/2012 do CNJ, pelo Provimento 10/2012





da CGJ e pela Portaria nº. 21/2013 da 2ª VEP, cujas cópias encontram-se disponíveis na Secretaria Judicial da 2ª VEP.

Não são permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, ainda que previstas no plano de trabalho, ou orçadas anteriormente. Fica o beneficiário do recurso obrigado a devolver à 2ª VEP todos os valores utilizados indevidamente.

Poderão ser concluídas atividades após a vigência do Projeto, desde que constem no Plano de Trabalho, e que tenham sido as despesas contratadas e pagas dentro do prazo de vigência.

**10. DA FISCALIZAÇÃO.**

Este Juízo poderá realizar, mediante agendamento com o beneficiário do recurso, a qualquer tempo, a fiscalização das aplicações, a utilização dos recursos e do cumprimento da realização do projeto.

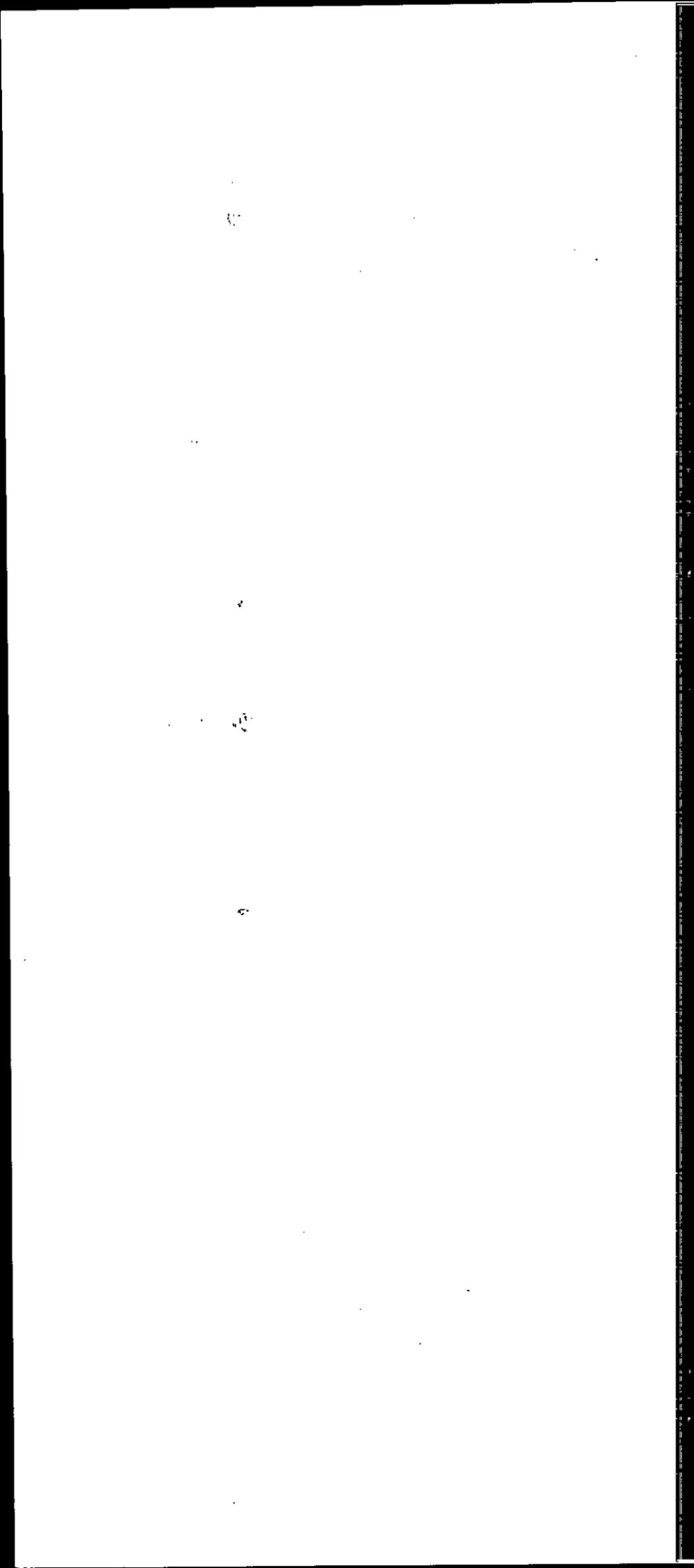
A visita será realizada no local onde o beneficiário do recurso desenvolve o projeto financiado.

**11. DO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO.**

O relatório de Conclusão do projeto deverá ser entregue na 2ª VEP pela instituição beneficiária do recurso, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, seguindo o modelo anexado a este Edital.

Em caso de desistência da execução do projeto pelo beneficiário do recurso, ficará o mesmo obrigado à imediata apresentação do relatório de conclusão até a data da interrupção.



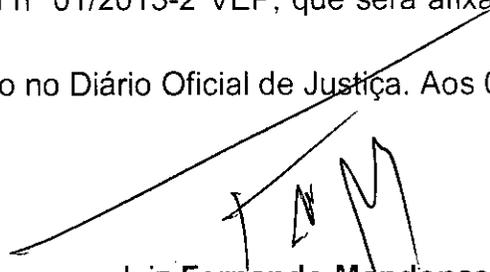


O beneficiário do recurso deverá manter, em arquivo exclusivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos recebidos, disponibilizando-os para este Juízo quando solicitado.

## **12. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS OU PROJETOS CONCORRENTES.**

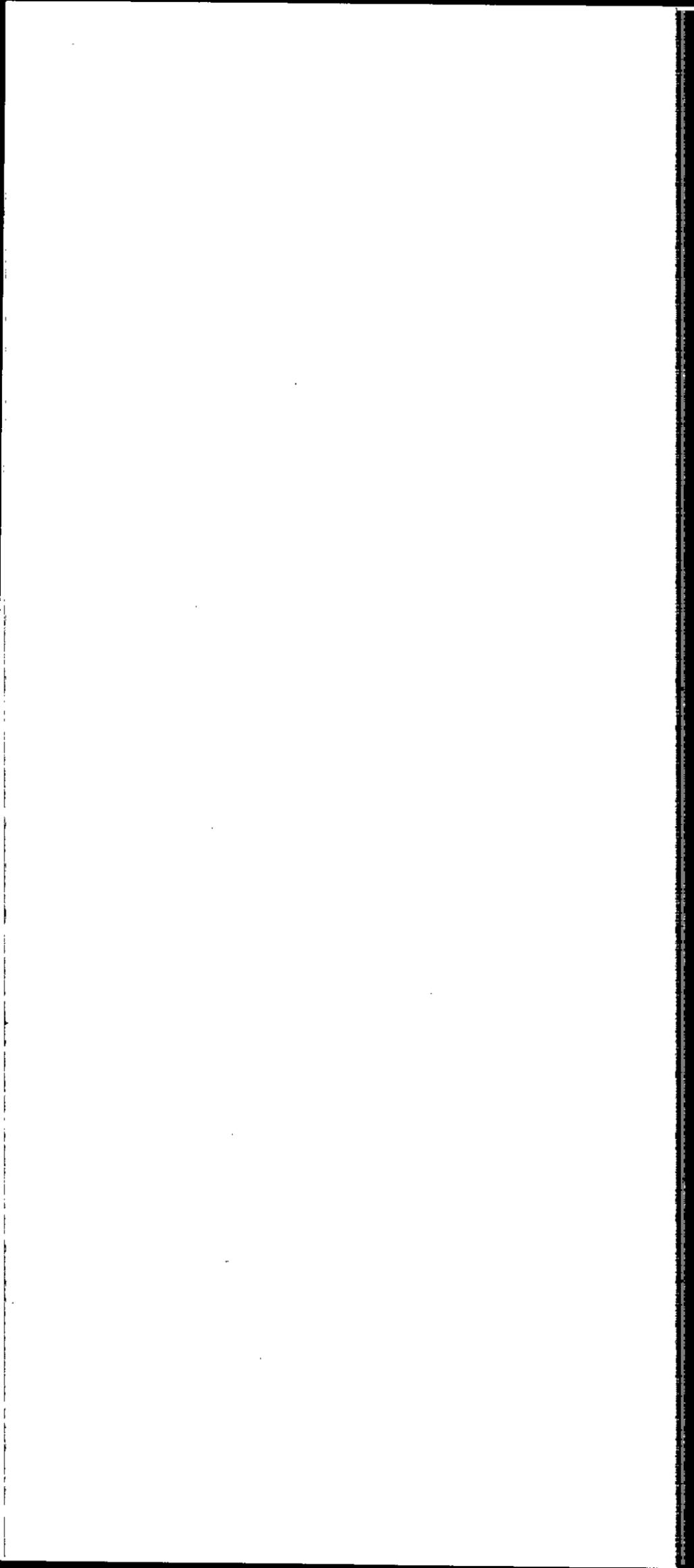
Não havendo candidatos (interessados ou aptos), o Juiz Titular desta unidade judicial decidirá, caso a caso, sobre a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar – em cada processo – justificativa razoável para atender o projeto ou pleito que não preencha os requisitos do certame, ou, ainda, ouvida a Equipe Multiprofissional, contemplar programas, projetos ou ações adequados aos objetivos estratégicos da 2ª VEP.

E, para conhecimento, fez-se expedir o presente edital, retificando o Edital nº 01/2013-2ªVEP, que será afixado no átrio desta Unidade Judicial e publicado no Diário Oficial de Justiça. Aos 06 de setembro de 2013.



Juiz **Fernando Mendonça**

Titular da 2ª Vara de Execuções Penais da capital.



ANEXOS  
ANEXO 1  
MODELO DE PROJETO

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

Cidade/Município: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

**1.1 – Dados Cadastrais da Instituição**

Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s)/fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

**1.2. Nome do Projeto:**

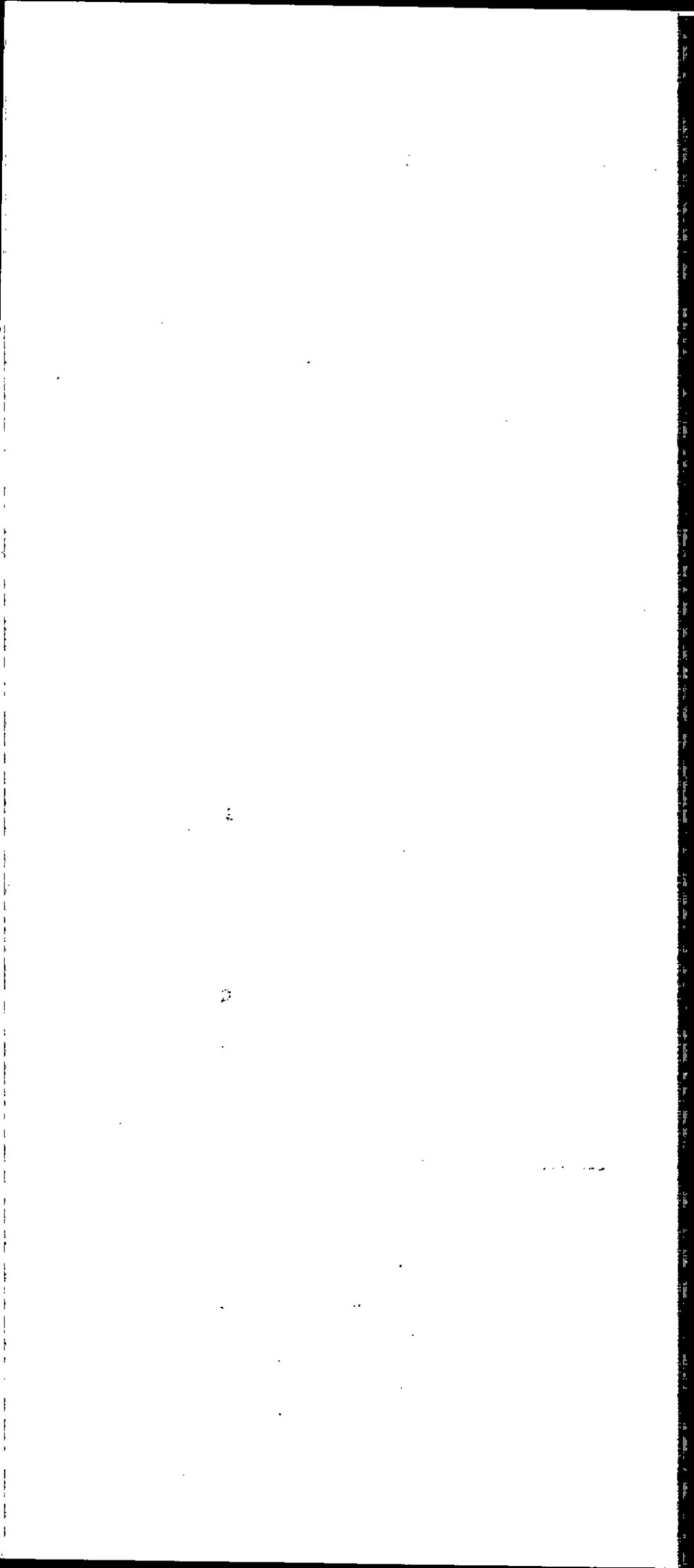
Nome: \_\_\_\_\_

Classificação: \_\_\_\_\_

**1.3. Valor do Projeto (valor extenso):**

Total Geral: R\$ \_\_\_\_\_





**2 – BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL (descrição sucinta da realidade):**

**2.1 – Problemas:** (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto).

---

---

**2.2 – Oportunidades:** (possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para potencializar as ações do projeto).

---

---

**3 – PÚBLICO-ALVO:** (Quantidade e caracterização do público que será beneficiado com o projeto).

---

---

**4 – AÇÕES E ATIVIDADES:** (Descrever de forma detalhada as ações e atividades a serem desenvolvidas com o público-alvo).

---

---

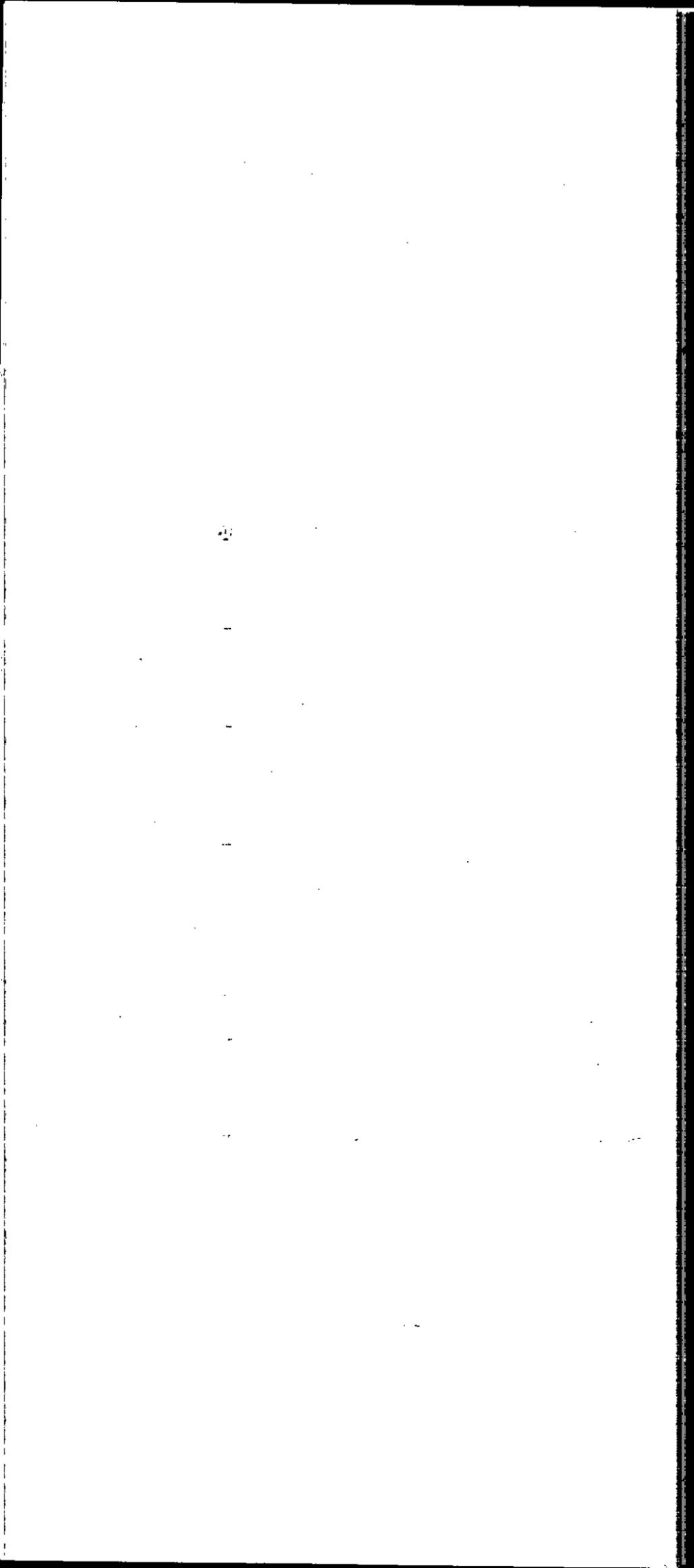
**5 – OBJETIVOS:** (resultados esperados; o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade).

---

---

**6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** (tabela listando as fases de execução e as atividades, mês a mês, a partir do recebimento do recurso).

FASE 1							
ATIVIDADE	MÊS						



FASE 2							
ATIVIDADE	MÊS						

**7 – AVALIAÇÃO DO PROJETO:** (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto).

---



---

**8 – PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** (tabela com a descrição dos itens necessários para viabilização do projeto e previsão de gastos).

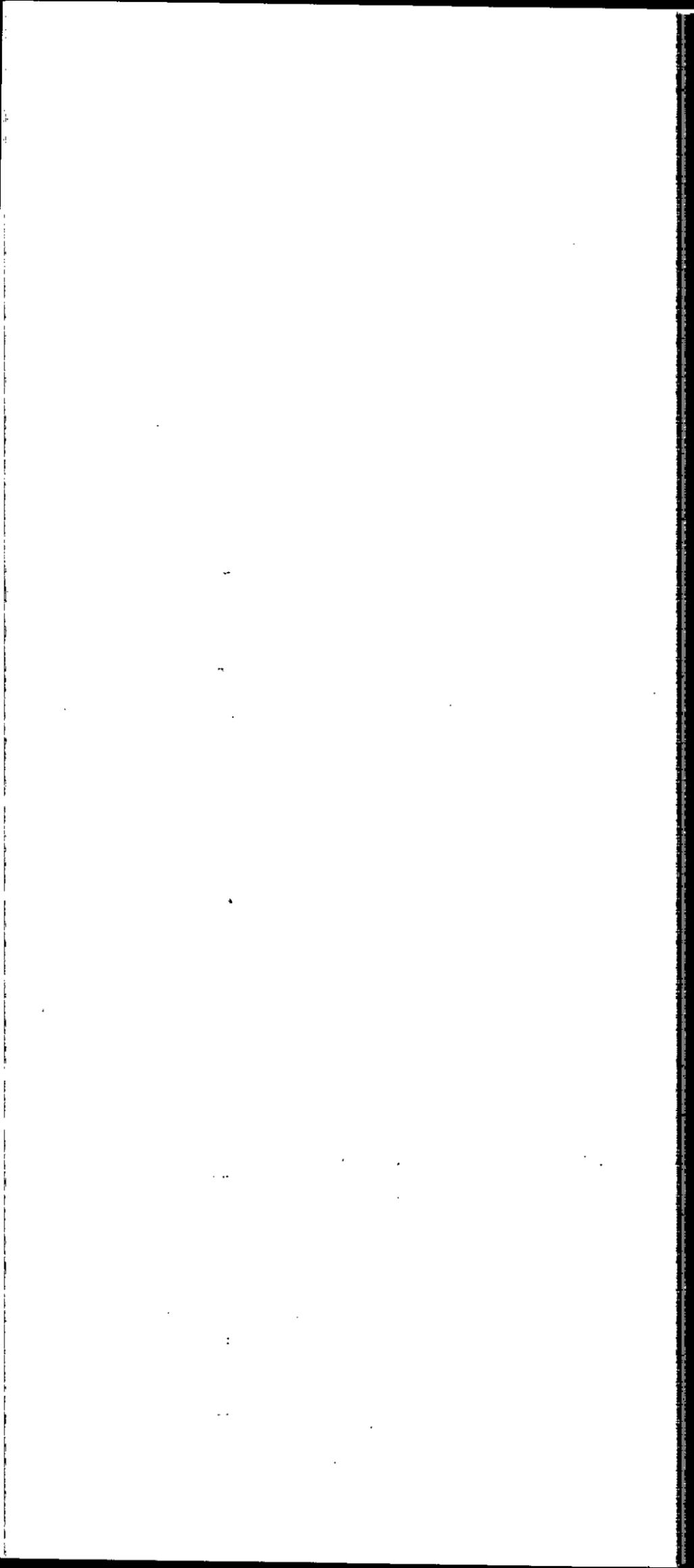
1. RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL			
2. RECURSOS HUMANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL			
3. SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL			
TOTAL GERAL			

**9 – ANEXOS COMPLEMENTARES:** (registro das imagens do ambiente institucional e demais eventos relacionados ao projeto a ser financiado).

Local/Data

---

Assinatura do Responsável pela Instituição



ANEXO 2

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

(preenchimento pela instituição após a execução do projeto)

1 – IDENTIFICAÇÃO

Cidade/Município: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição

Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

1.2. Nome do Projeto:

Nome: \_\_\_\_\_

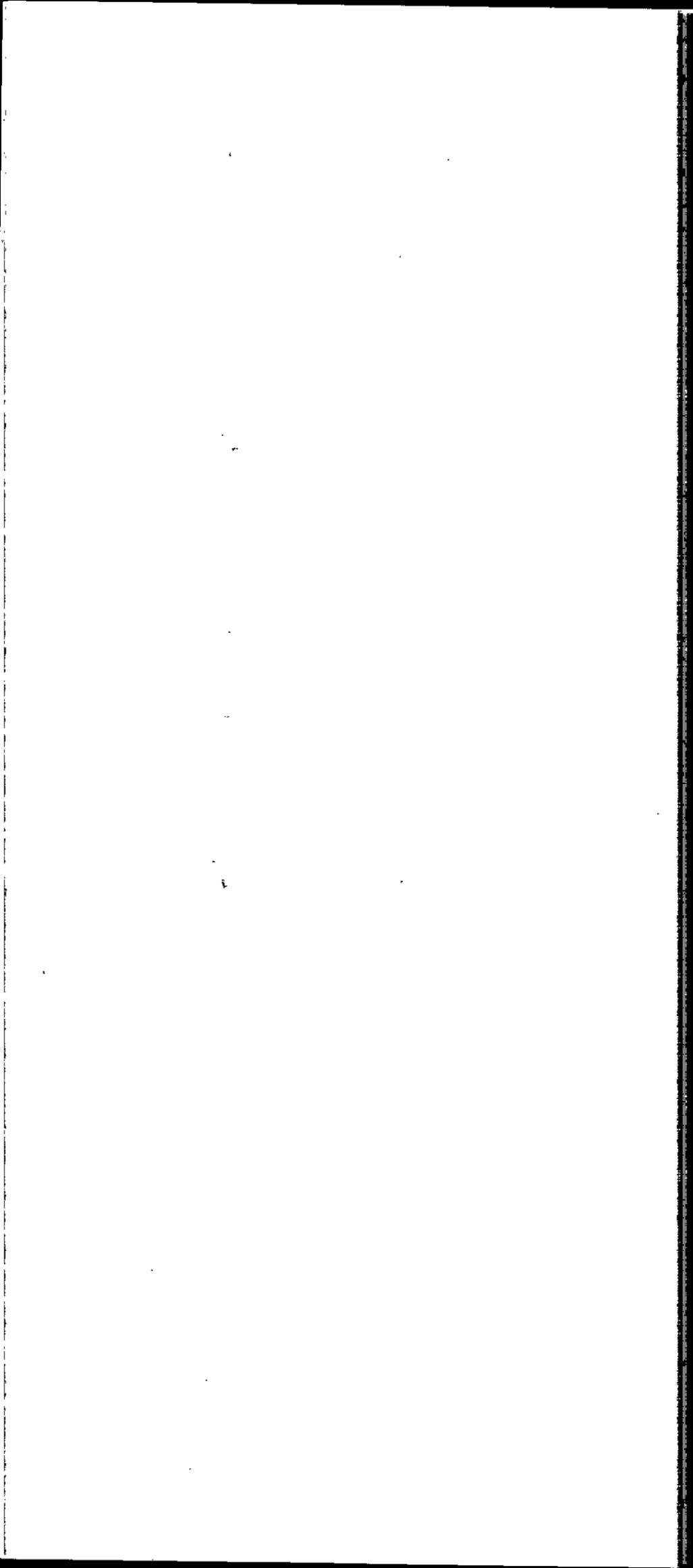
Classificação: \_\_\_\_\_

1.3. Valor do Projeto (valor extenso):

Total Geral: R\$ \_\_\_\_\_

2 – DIAGNÓSTICO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES PLANEJADAS			
TIPO DE ATIVIDADE/AÇÃO	REALIZAÇÃO		
	SIM	NÃO	PARCIAL
DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS PLANEJADOS			
TIPO DE OBJETIVO	REALIZAÇÃO		
	SIM	NÃO	PARCIAL



**3 – JUSTIFICATIVA:** (em caso de atividades/ações e/ou objetivos não realizados ou parcialmente realizados).

---



---

**4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:** (tabela de gastos na execução do projeto).

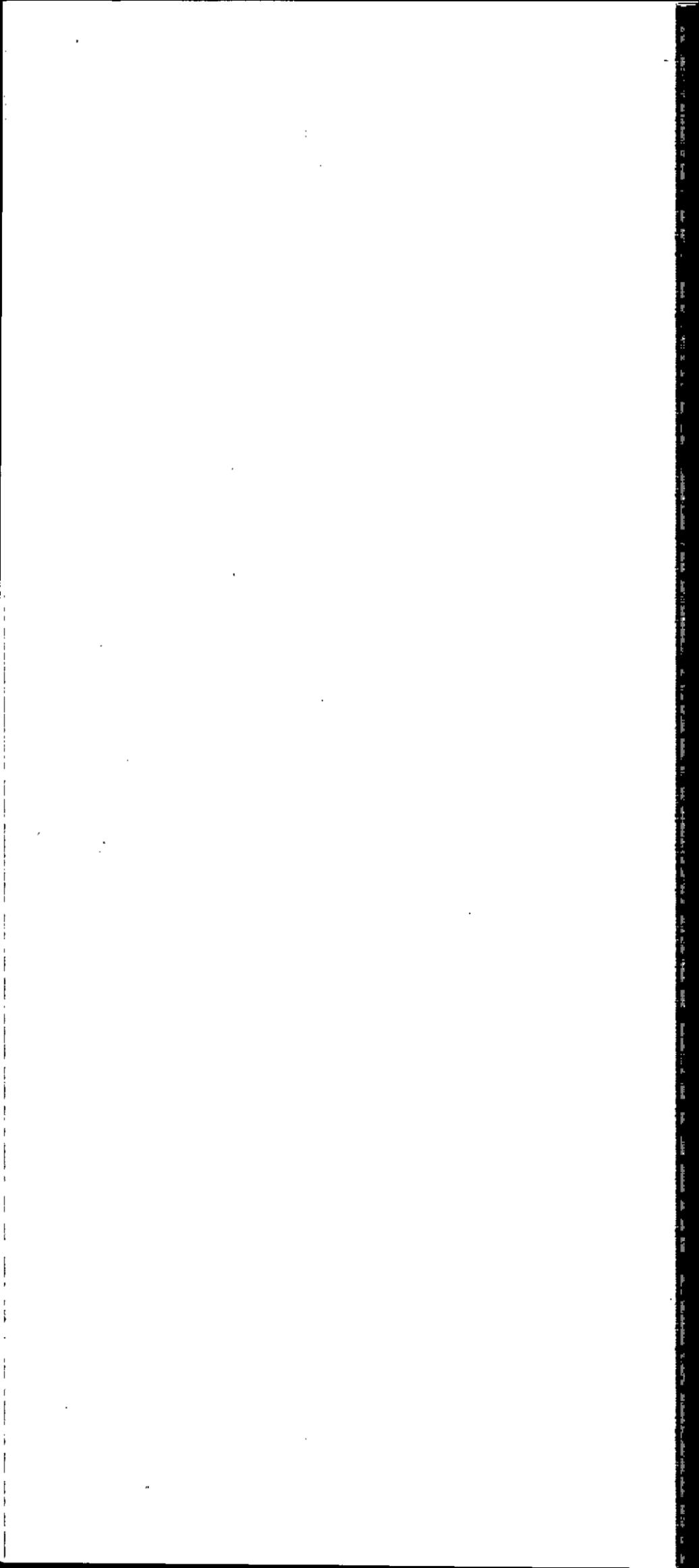
1. RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL			
2. RECURSOS HUMANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL			
3. SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL			
TOTAL GERAL			

**5 – ANEXOS COMPLEMENTARES:** (registro das imagens do ambiente institucional e demais eventos relacionados ao projeto financiado, durante a sua execução).

Local/Data

---

Assinatura do Responsável pela Instituição





522

ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

EDITAL Nº 01/2013 e 02/2013  
2ª Vara de Execuções Penais de São Luís

MM. Juiz,

Trata-se Processo Administrativo com objetivo de analisar a seleção de projetos de entidades públicas e privadas, com comprovada finalidade social, para obtenção de recursos do Fundo de Apoio a Projetos Comunitários, e a consequente prestação de contas das entidades beneficiadas com tais recursos.

A Portaria nº 021/2013, da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís, de 03 de maio de 2013, tendo em vista que a destinação das penas pecuniárias deve se ater aos princípios da administração pública, para assim garantir a eficácia e a credibilidade das penas e medidas alternativas, regulamentou a utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, sursis processual e transação penal, com fundamento na Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 10/2012, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, que regulamentou a matéria no âmbito estadual.

Verifica-se também, que a referida Portaria instituiu o Fundo de Apoio a Projetos Comunitários com recursos oriundos das prestações de penas pecuniárias, suspensão condicional do processo, transação e doações, a serem destinados ao financiamento de ações e projetos de entidades públicas ou privadas, com finalidade social, ou às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

Em 19 de agosto de 2013, foi expedido o Edital nº 01/2013, da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís, convidando todas as entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de comprovada função social, sediadas na comarca de São Luís, a participarem do processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária e transações penais.



Posteriormente, no dia 06 de setembro de 2013, retificando o Edital nº 01/2013, foi expedido o Edital nº 02/2013-2ª VEP, que prorrogou o processo de seleção de projetos, estabeleceu as condições para participação do certame, a documentação necessária, o formato e valor do projeto, bem como estabeleceu os critérios de fiscalização e do relatório de conclusão do projeto.

Compulsando os autos, observa-se que no prazo de inscrição previsto no Edital foram apresentados 11 (onze) projetos, mas apenas 08 (oito) foram selecionados, sendo 03 (três) desclassificados por ausência de alguns dos pré-requisitos pertinentes ao certame.

As entidades beneficiadas foram as seguintes, com os respectivos valores aprovados:

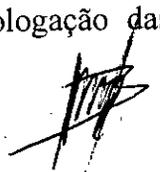
- Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura/Socorrão II (R\$ 808,00);
- Associação dos Artesãos do Polo Coroadinho – ASARPCO (R\$3.433,00);
- Centro Educacional e Social São José Operário (R\$ 4.000,00);
- Grupo Comunitário Semente da Esperança (R\$ 3.000,00);
- Conselho Comunitário de Defesa Social do Polo Coroadinho (R\$ 3.808,20);
- Associação Tambor de Crioula Eventos de São Benedito (R\$ 1.800,00);
- Grupo de Dança Portuguesa Esplendor de Miranda do Coroadinho (R\$ 2.300,00);
- Rotary Club São Luís – João Paulo (R\$ 3.350,00).

Constata-se que sete instituições apresentaram os Relatórios de Conclusão, seguindo o modelo previsto no Edital, contendo informações acerca da execução do projeto e respectivo alcance de seus objetivos, meta atingida pelo projeto, população beneficiada, fotografias das atividades, e relação de pagamentos efetuados e de bens adquiridos, com as respectivas notas fiscais.

Observa-se nos autos uma Declaração de que a Srtª Viviane de Oliveira Bom Tempo, presidente do Grupo Cultural Dança Portuguesa Esplendor de Miranda, apresentou a prestação de contas dos recursos para projetos sociais, no dia 29 de julho de 2014, no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça. A referida prestação de contas não foi anexada aos autos, no entanto há declaração assinada pelo juiz titular da 2ª VEP, atestando que a documentação foi entregue.

Por fim, constam nos autos os Relatórios de Prestação de Contas, elaborados pela Equipe Multiprofissional da 2ª VEP, em que atestam que todas as entidades beneficiadas executaram os projetos em conformidade com os projetos aprovados, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados.

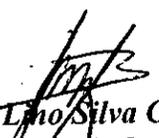
Ante o exposto, o Ministério Público manifesta-se pela homologação das



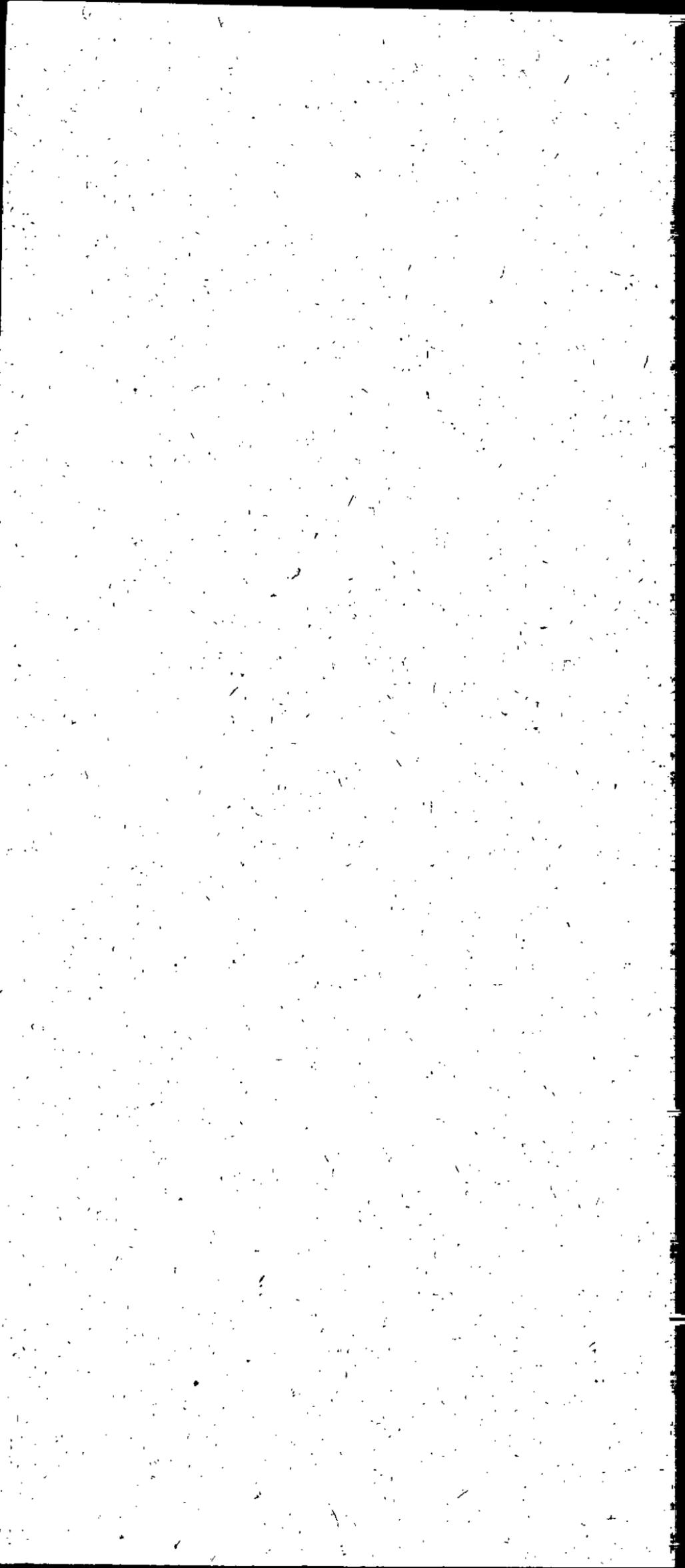


prestações de conta, sugerindo que doravante seja exigido das entidades que se habilitarem aos projetos, a apresentação de certidão de regularidade expedida pela Promotoria de justiça das fundações e sociedades de interesse público.

**São Luís (MA), 02 de dezembro de 2014.**



**Pedro Lino Silva Curvelo**  
**Promotor de Justiça**  
**32ª Promotoria de Justiça Criminal**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS  
Rua das Sucupiras. Qda. 47, Casa 31, Jardim Renascença I – São Luís/MA. CEP: 65.075-400, fone: 3227-4014

**EDITAL 02/2013-2ªVEP**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Trata-se de processo administrativo de prestação de contas da seleção dos projetos apresentados nesta 2ª Vara de Execuções Penais em conformidade ao Edital nº 02/2013-2ªVEP, que convidou as entidades públicas ou privadas conveniadas, sediadas na Comarca de São Luís, a participar do processo seletivo para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais e prestações pecuniárias.

Compulsando os autos, verifica-se que as instituições apresentaram os relatórios de conclusão, seguindo o modelo previsto no edital, contendo informações acerca da execução do projeto e respectivo alcance dos objetivos, os bens adquiridos e os pagamentos efetuados, com as respectivas notas fiscais.

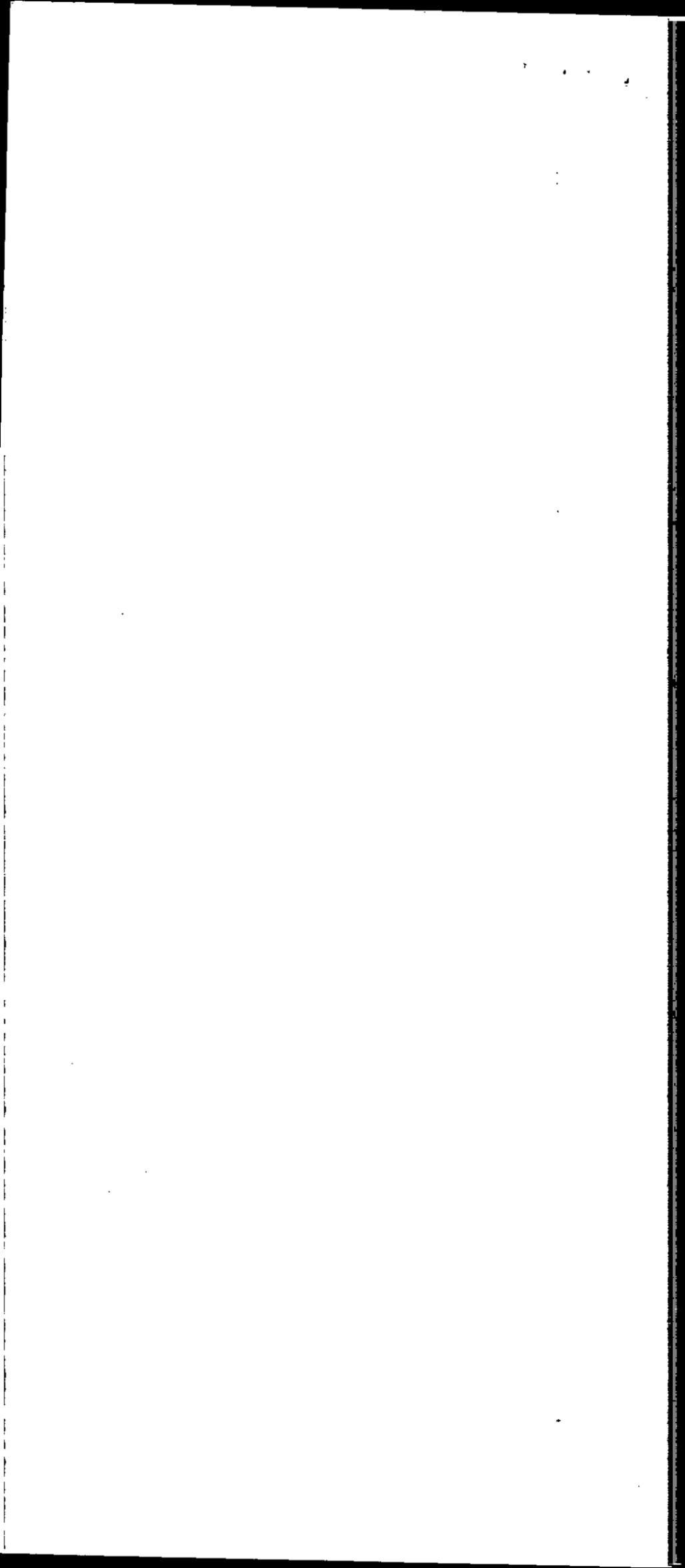
Ademais, nos respectivos autos constam relatórios emitidos pela Equipe Multiprofissional da Unidade Gestora ora referida, atestando que todas as entidades beneficiadas executaram os projetos em conformidade com os projetos aprovados, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados.

O Ministério Público manifestou-se pela homologação das prestações de conta, sugerindo que doravante seja exigido das entidades que se habilitarem aos projetos, a apresentação de regularidade expedida pela promotoria de justiça das fundações e sociedades de interesse público.

**É o breve relato.**

**Decido.**

Assim, após análise aprofundada dos onze projetos apresentados, bem como dos relatórios emitidos pela Equipe Multiprofissional desta Unidade Gestora, dos relatórios de





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Rua das Sucupiras. Qda. 47, Casa 31, Jardim Renascença I – São Luís/MA. CEP: 65.075-400, fone: 3227-4014

conclusão emitidos pelas instituições selecionadas e com base na manifestação do Ministério Público, entendo cumpridas, por todas as instituições selecionadas, as formalidades legais estabelecidas no Edital nº 02/2013-2ªVEP, no que concerne à prestação de contas.

Diante do exposto, em observância ao disposto na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012, do CNJ, no Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e na Portaria nº 036/2013-2ª VEP, **HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2013-2ªVEP**, para que produza seus efeitos legais.

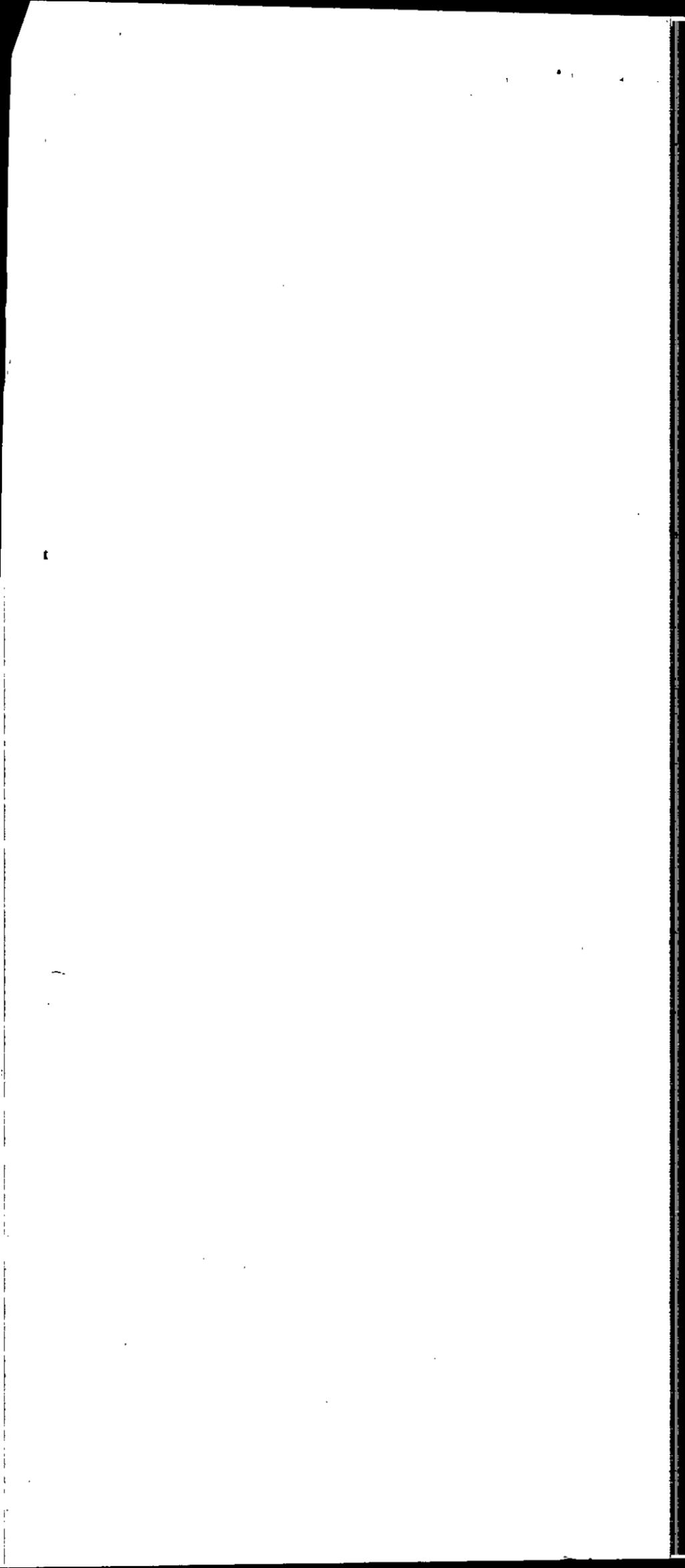
Oficie-se à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhado cópia da Decisão, para que providencie a publicação na página da internet do poder judiciário.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se o Ministério Público.

São Luís, 19 de janeiro de 2015.

Juiz **EDIMAR FERNANDO MENDONÇA**

Titular da 2ª Vara de Execuções Penais da Capital  
(Penas e Medidas Alternativas)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS

OFC-2VECEPA - 182015  
Código de validação: FD447981D8

A Sua Excelência a Senhora  
**Desa. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA**  
Corregedora Geral de Justiça do Tribunal de Justiça/MA  
Local.

Senhora Corregedora,

Encaminho a Vossa Excelencia copia da decisão que homologou a prestação de contas do processo de seleção dos projetos referente ao edital nº 02/2013-2ª VEP, a fim de que seja providenciada a publicação da referida decisão na pagina da internet do poder judiciario.

Atenciosamente.

**EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA**  
Juiz - Fidal  
2ª Vara de Execuções Criminais e Penas Alternativas  
Matrícula 26922

